



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Presidência

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 001/2024

Torna sem efeito a escolha e a outorga da delegação dos Serviços Extrajudiciais relacionados no Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019, do V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Sérgio Fernandes Martins**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial os dispostos no artigo 14, parágrafo único, e artigo 15, § 2º, ambos da Resolução-CNJ nº 81/2009;

Considerando os decursos de prazos para a investidura na delegação perante a Corregedoria-Geral de Justiça e a não entrada em exercício perante o Juiz Corregedor Permanente, previstos nos artigos 14 e 15, ambos da Resolução-CNJ nº 81/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a escolha e a outorga da delegação nos serviços extrajudiciais ofertados no V Concurso Público de Provas e Títulos para outorga e delegação de Serviços Notariais e Registrais no Estado de Mato Grosso do Sul (Anexo I do Edital de Reabertura nº 001/2019) em razão do decurso de prazo para a investidura dos candidatos abaixo especificados:

Nº	COMARCA	DISTRITO/ MUNICÍPIO	ATRIBUIÇÕES	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
5	Ponta Porã	Sanga Puitã	Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais	Camila Abreu Biava
15	Sonora	Sede	Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de Dívida	Andre Leonardo De Almeida
27	Rio Verde de MT	Sede	2º Serviço Notarial e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas	Adelson Luiz Correia

Art. 2º As serventias supramencionadas serão ofertadas em audiência de reescolha, cuja as regras e a data serão comunicadas oportunamente por meio de ato próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de janeiro de 2024

DESEMBARGADOR SÉRGIO FERNANDES MARTINS
Presidente do Tribunal de Justiça
(assinado digitalmente)